



17940549

08106.004279/2022-48



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública
Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

UNIDADE REQUISITANTE	Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública - DFNSP/SENASP/MJSP
SIGLA DA UNIDADE	SPLAN/CGAD-DFNSP/GAB-DFNSP/DFNSP/SENASP
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	José Américo de Souza Gaia
MATRÍCULA/SIAPE	1164677
E-MAIL	jose.gaia@mj.gov.br
TELEFONE	(61) 20254967

2. PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES - PAC

A contratação pretendida foi devidamente prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) e e aprovada no Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), conforme extrato (17959916), de acordo com as recomendações de boas práticas constante na [Instrução Normativa nº 1, de 10 de janeiro de 2019](#). A referida contratação faz parte do planejamento estratégico da DFNSP consolidado na Planilha_PAC/2022-DFNSP_2ª Revisão (16874539).

Considerando que a demanda se reveste de caráter prioritário, mister se faz seu início para que haja tempo hábil para proporcionar a execução da contratação pleiteada.

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários e traslado, para suprir eventuais demandas da Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública - DFNSP.

4. JUSTIFICATIVA

4.1 SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SENASP

4.1.1 Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública - DFNSP

A Força Nacional de Segurança Pública - FNSP, formada por Policiais e Bombeiros Militares, Policiais Civis e Peritos, sendo coordenada pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) do Ministério da Justiça e Segurança Pública. Foi criada através do [Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de 2004](#), para atuar em atividades destinadas à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, atendendo às necessidades emergenciais dos estados-membros onde se fizer necessária interferência maior do poder público ou for detectada urgência de reforço na área de segurança.

Em consonância com o referido decreto, foram firmados Convênios de Cooperação Federativa com os Estados (6478834), visando à estruturação e o emprego da Força Nacional, compreendendo operações conjuntas, desenvolvimento de programas e projetos do Governo Federal, desenvolvimento de atividades de treinamento e capacitação, mobilização, emprego e desmobilização dos integrantes das Polícias Militares, Corpos de Bombeiros Militares, Polícias Civis e Perícias Forenses dos Estados-membros e do Distrito Federal, vejamos:

"Art. 1º. Este Decreto disciplina as regras gerais de organização e funcionamento da administração pública federal, para desenvolvimento do programa de cooperação federativa denominado Força Nacional de Segurança Pública, ao qual poderão voluntariamente aderir os Estados interessados, por meio de atos formais específicos.

*Art. 6º O Ministério da Justiça, consultados os Estados que aderirem ao programa de cooperação federativa, elaborará proposta para a provisão de assistência médica e seguro de vida e de **acidentes dos servidores mobilizados, vitimados quando em atuação efetiva em operações da Força Nacional de Segurança Pública.***

Art. 10.

I - coordenar o planejamento, o preparo e a mobilização da Força Nacional de Segurança Pública, compreendendo:

a) mobilização, coordenação e definição da estrutura de comando dos integrantes da Força Nacional de Segurança Pública;

b) administração e disposição dos recursos materiais e financeiros necessários ao emprego da Força Nacional de Segurança Pública;

c) realização de consultas a outros órgãos da administração pública federal sobre quaisquer aspectos pertinentes às atividades da Força Nacional de Segurança Pública;

d) solicitação de apoio da administração dos Estados e do Distrito Federal às atividades da Força Nacional de Segurança Pública, respeitando-se a organização federativa; e

e) inteligência e gestão das informações produzidas pelos órgãos de segurança pública;

II - ...

III - ...

IV - selecionar e treinar os servidores policiais que os Governadores dos Estados participantes do programa de cooperação federativa colocarem à disposição da Força Nacional de Segurança Pública;" (grifo nosso)

A pretensa contratação se justifica pela necessidade dos colaboradores mobilizados da DFNSP cumprirem atividades de riscos destinadas à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, atendendo às necessidades emergenciais dos estados-membros, onde se fizer necessária interferência maior do poder público ou for detectada urgência de reforço na área de segurança, situação que potencializa o risco de morte dos colaboradores.

Nesse viés, a Força Nacional mobiliza profissionais de todos os Estados e do Distrito Federal de diversas forças de segurança que passam por Instruções de Nivelamento e Capacitação (INC), Treinamentos, Cursos de atualização operacional, bem como atuam em situações e cenários críticos e inerentes à função exercida por esses profissionais.

Ademais, a contratação de serviços funerários se justifica pela imprescindibilidade ante a obrigação da Administração em cumprir a alínea "d", inciso II, Cláusula Sexta, dos Convênios de Cooperação Federativa, em vigência, compilados na Informação 12 (6478834), *in verbis*:

[...]

*d) oferecer e proporcionar cobertura de seguro individual de vida e acidentes pessoais e **assistência funeral completa**, aos integrantes da Força Nacional de Segurança Pública, quando mobilizados e/ou empregados, inclusive na situação "in itinere";*

[...]

Logo, esta demanda é estratégica e fundamental para que a DFNSP proporcione assistência funeral ao efetivo mobilizado. Assim, esta contratação consiste em um passo importante para otimizar os trabalhos desenvolvidos pela DFNSP, além de ser uma das premissas fundamentais para que Secretaria Nacional de Segurança Pública, continue exercendo seu papel em sintonia com as diretrizes as quais se encontra vinculada.

Diante do exposto, a contratação busca oferecer assistência merecida e adequada ao profissional de segurança pública mobilizado por essa Diretoria, condição prioritária, satisfatória e digna para propiciar maior eficiência e tranquilidade para o desempenho de suas atividades operacionais que se destinam à preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, coadunando aos objetivos fundamentais propostos.

5. QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, em todo território nacional, com fornecimento de urnas mortuárias, incluindo montagem, embalsamento, cremação, ornamentação/flores, assim como remoção, traslado por via terrestre, fluvial ou aéreo, do local do óbito até o local indicado pela contratante, inclusive os documentos para liberação do féretro do hospital, a fim de atender os servidores militares e civis mobilizados/convocados para atuarem na Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública/SENASP/MJSP, conforme estipulado no Ofício nº 150/CLOG/CGAD-DFNSP/DFNSP/SENASP/MJ (18046233), no qual informa a necessidade de contratação de empresa especializado na prestação de serviços funerários para atender a demanda da Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública.

Grupo	Item	Descrição dos Serviços	Unidade de medida	Requisição máxima
1	01	Serviço funerário adulto, incluindo preparação de corpos para velório, desembarço de documentação com fornecimento de Urna normal medindo 1,60m a 1,90m.	Sv	8
	02	Serviço funerário adulto, contendo preparação de corpos para velório, desembarço de documentação com fornecimento de Urna Comprida.	Sv	2
	03	Serviço funerário adulto, contendo preparação de corpos para velório, desembarço de documentação com fornecimento de Urna Gorda.	Sv	2
	04	Serviço funerário adulto, contendo preparação de corpos para velório, desembarço de documentação com	Sv	10

	fornecimento de Urna Especial Zincada.		
05	Embalsamamento.	Sv	10
06	Serviço cerimonial de velório com ornamentação/Flores	Sv	10
07	Serviço de Cremação do corpo	Sv	10
08	Traslado de corpo via rodoviário por distância.	Km	10.000
09	Traslado de corpo via aéreo (voo comercial), por peso.	Kg	1.000
10	Traslado de corpo via Taxi Aéreo, por distância.	Km	5.000
11	Traslado de corpo via fluvial por distância.	Km	1.000

6. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Após a formalização do contrato, a empresa contratada terá 2 (duas) horas para iniciar a prestação do serviço, quando acionada por meio da emissão da Ordem de Serviço.

7. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE

Nome	Bonifacio Rangel Vilela Filho
CPF	118.757.907-64
Cargo	Servidor Mobilizado - DFNSP/SENASP
E-mail	bonifacio.filho@mj.gov.br
Telefone	(61) 2025-3089

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do Integrante Requisitante definidas na IN SGD/ME nº 5/2017, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

BONIFACIO RANGEL VILELA FILHO
Integrante Requisitante

8. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE

Nome	Josivan Brito de Araújo
CPF	455.251.102-53
Cargo	Servidor Mobilizado - DFNSP/SENASP
E-mail	josivan.araujo@mj.gov.br
Telefone	(61) 2025-2122

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do Integrante Requisitante definidas na IN SGD/ME nº 5/2017, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

JOSIVAN BRITO DE ARAÚJO
Integrante Requisitante

9. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE

Nome	Luan Rodrigo Nunes Maia
CPF	036.603.503-70
Cargo	Servidor Mobilizado - DFNSP/SENASP
E-mail	luan.maia@mj.gov.br
Telefone	(61) 2025-2122

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do Integrante Requisitante definidas na IN SGD/ME nº 5/2017, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

LUAN RODRIGO NUNES MAIA
Integrante Requisitante

10. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO

Nome	Tiago Ribeiro dos Santos
CPF	115.383.347-63
Cargo	Servidor Mobilizado - DFNSP/SENASP
E-mail	tiago.santos@mj.gov.br
Telefone	(61) 2025-8912

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do Integrante Técnico definidas na IN SGD/ME nº 5/2017, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

TIAGO RIBEIRO DOS SANTOS
Integrante Técnico

11. FONTE DOS RECURSOS

DFNSP

Programa de Trabalho	06 181 5016 2B00 0001
Ação Orçamentária	2B00

Plano Orçamentário	00002
Fonte / Unidade Orçamentárias	118 / 30911
Elemento de Despesa	33.90.39

12. ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se ao Gabinete do Secretário para análise e deliberação sobre a pertinência da demanda e o prosseguimento da contratação.

JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA GAIA
Diretor da Força Nacional de Segurança Pública
Requisitante

13. PARECER E ENCAMINHAMENTO

Aprovo a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos da Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP e da Secretaria de Operações Integradas - SEOPI, bem como às necessidades da área requisitante.

Encaminhe-se ao Diretor de Gestão da Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública, autoridade competente nos termos do artigo 1º da Portaria nº 5/2020 - SEGEN, a quem compete:

1. Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação.
2. Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação.

CARLOS RENATO MACHADO PAIM
Secretário Nacional de Segurança Pública

14. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

1. Aprovo o prosseguimento da contratação, considerando o encaminhamento e parecer do Secretário Nacional de Segurança Pública e Secretário de Operações Integradas.

2. Encaminhe-se à Coordenação-Geral de Licitações e Contratos da SEGEN para providências necessárias quanto à nomeação da Equipe de Planejamento da Contratação, de acordo com o *caput* do artigo 9º da Portaria nº 145/2019 - SENASP.

JONATAS JOSÉ SANTOS DA SILVA
Diretor de Gestão da SEGEN



Documento assinado eletronicamente por **BONIFACIO RANGEL VILELA FILHO, Servidor(a) Mobilizado(a) da Força Nacional de Segurança Pública**, em 20/05/2022, às 11:36, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **JOSIVAN BRITO DE ARAÚJO, Servidor(a) Mobilizado(a) da Força Nacional de Segurança Pública**, em 20/05/2022, às 11:38, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Ribeiro dos Santos, Integrante Técnico(a)**, em 20/05/2022, às 16:02, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Luan Rodrigo Nunes Maia, Servidor(a) Mobilizado(a) da Força Nacional de Segurança Pública**, em 23/05/2022, às 09:18, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER ALIPIO ESPIRITO SANTO DA SILVA, Servidor(a) Mobilizado(a) da Força Nacional de Segurança Pública**, em 23/05/2022, às 09:24, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA GAIA, Diretor(a) da Força Nacional de Segurança Pública**, em 23/05/2022, às 12:51, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS RENATO MACHADO PAIM, Secretário(a) Nacional de Segurança Pública**, em 23/05/2022, às 17:11, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **17940549** e o código CRC **3DC6CC98**.
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.